**CONTRATO DE ADESÃO DE MENTORIA**

**ÍNDICE**

[**I. DO OBJETO. 2**](#_Toc182925900)

[**II. DO ACESSO 3**](#_Toc182925901)

[**III. DA RELAÇÃO COM O CONTRATANTE 3**](#_Toc182925902)

[**IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 4**](#_Toc182925903)

[**V. DOS DEVERES DA CONTRATADA 5**](#_Toc182925904)

[**VI. PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS POR MENTORADOS 6**](#_Toc182925905)

[**VII. PRIVACIDADE DE DADOS 7**](#_Toc182925906)

[**VIII. DO PAGAMENTO 8**](#_Toc182925907)

[**IX. DA RESCISÃO 9**](#_Toc182925908)

[**X. DO CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO 9**](#_Toc182925909)

[**XI. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL 10**](#_Toc182925910)

[**XII. DA RECLAMAÇÃO SOBRE VIOLAÇÃO DIREITOS DE PERSONALIDADE 11**](#_Toc182925911)

[**XII. DO FORO E LEGISLAÇÃO 11**](#_Toc182925912)

[**XIII. DO FORO, LOCAL, DATA E ASSINATURAS 12**](#_Toc182925913)

**NOME DA EMPRESA CONTRATANTE**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], [email], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominada “**CONTRATANTE**”

OU

**NOME DA PESSOA FISICA CONTRATANTE**], *[Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo com cep],* neste **CONTRATO** denominada “**CONTRATADA**”

**NOME DA EMPRESA CONTRATADA**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], [email], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],* neste **CONTRATO** denominada “**CONTRATADA**”

**Este contrato tem como objeto estabelecer as regras e condições para a participação na [NOME DA MENTORIA], abrangendo todos os materiais, informações, documentos, aulas e serviços disponibilizados ou promovidos pela CONTRATADA, sejam eles em formato digital ou físico, observando integralmente a legislação vigente.**

**Ao firmar o presente contrato, o CONTRATANTE declara expressamente sua concordância com todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer atos realizados, direta ou indiretamente, tanto por si quanto por terceiros que venham a utilizar sua conta, de forma autorizada ou não.**

**Caso o CONTRATANTE não concorde com qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, ou ainda, tenha dúvidas sobre as disposições contratuais, recomenda-se que não efetue a aquisição da mentoria até que todas as suas dúvidas sejam devidamente esclarecidas.**

As **PARTES** acima qualificadas celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO DE MENTORIA,** que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas, com base nos princípios da boa-fé, transparência, e respeito mútuo, bem como em conformidade com a legislação brasileira aplicável.

# I. DO OBJETO.

* 1. A **[NOME DA MENTORIA]** é um método exclusivo desenvolvido e de propriedade da CONTRATADA, destinado a ensinar **[descrever o objetivo]**
  2. A [**NOME DA MENTORIA**], cujo ciclo terá a duração de [**número por extenso**] ([número em algarismos]) meses ou ano(s), terá início em [data de início] e término em [data de término], sendo composta pelos seguintes entregáveis:  
     a) [Listar os entregáveis de forma detalhada e objetiva];  
     b) [Continuar a lista conforme necessário].
  3. Durante a **[NOME DA MENTORIA]**, o **CONTRATANTE** terá acesso a encontros em grupo realizados **ao vivo e online,** com o mentor designado, conforme cronograma previamente informado pela **CONTRATADA**.
  4. O suporte será prestado durante a vigência da mentoria por meio do canal **[especificar os canais de suporte, como WhatsApp, Telegram, etc.]**, onde o **CONTRATANTE** poderá abrir chamados. O prazo máximo para resposta será de **[número por extenso]** ([número em algarismos]) horas úteis, respeitando o horário de atendimento da **CONTRATADA**, de segunda a sexta-feira, das **[horário de início]** às **[horário de término]**, em dias úteis.
     1. Não serão respondidas dúvidas que demandem emissão de opinião pessoal ou consultoria individual específica por parte da CONTRATADA.
     2. A(s) única(s) ferramenta(s) oficial(is) de suporte para a execução do presente contrato será(ão) **[descrever os canais de suporte, como WhatsApp, Telegram, etc.]**, ficando expressamente esclarecido que as redes sociais da CONTRATADA não são reconhecidas como canais formais de comunicação ou suporte.

# II. DO ACESSO

2.1 Após a assinatura do presente contrato, será realizado o processo de onboarding do **CONTRATANTE**, que receberá os dados de acesso nos endereços de e-mail e WhatsApp cadastrados no momento da contratação.

2.2 A **[NOME DA MENTORIA]** é hospedada na plataforma **[nome da plataforma]** (acessível pelo link [inserir link]), que pode utilizar cookies para aprimorar a experiência do usuário. Ao acessar a plataforma, o CONTRATANTE declara sua concordância com o uso de cookies nos termos da Política de Cookies da referida plataforma.

2.3 O acesso à **[NOME DA MENTORIA]** e aos demais entregáveis previstos neste contrato é pessoal, individual e intransferível, sendo vedada sua cessão, compartilhamento ou comercialização a terceiros, sob qualquer hipótese.

**Parágrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** opte por conceder acesso à [NOME DA MENTORIA] e aos demais entregáveis a um sócio, será devido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no caput da Cláusula Oitava por cada pessoa adicional, desde que comprovado formalmente o vínculo societário entre o CONTRATANTE e o beneficiário adicional.

2.4 Em caso de suspeita de fraude, obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita, ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste contrato, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de suspender ou cancelar, a qualquer momento, o acesso do **CONTRATANTE** à mentoria adquirida. Nessa hipótese, não será devida qualquer indenização ou restituição de valores pagos, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito de adotar as medidas legais cabíveis para a reparação de eventuais prejuízos causados pelo não cumprimento das condições contratuais.

# III. DA RELAÇÃO COM O CONTRATANTE

3.1 Ao adquirir e usufruir da **[NOME DA MENTORIA]**, o **CONTRATANTE** reconhece que não se estabelece qualquer vínculo de representação, associação ou parceria com a **CONTRATADA**. Assim, é expressamente vedado ao **CONTRATANTE** apresentar-se como representante ou associado da **CONTRATADA**, devendo aplicar as ferramentas e métodos ensinados na mentoria exclusivamente em seu próprio nome e benefício.

3.2 A CONTRATADA não assegura, nem garante que o **CONTRATANTE** atingirá o desempenho, ganho ou resultado desejado ao utilizar os métodos e ferramentas disponibilizados pela **[NOME DA MENTORIA]**, haja vista que tais resultados dependem diretamente da dedicação, do correto manuseio e da aplicação prática dos conteúdos fornecidos. O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que a obtenção de resultados positivos está condicionada exclusivamente a seus próprios esforços e comprometimento.

3.3 A **CONTRATADA** atua unicamente como facilitadora, disponibilizando ao **CONTRATANTE** encontros online, ferramentas estratégicas, materiais de apoio, encontros ao vivo e acesso a uma comunidade em grupo, destinada à realização de networking, troca de insights, esclarecimento de dúvidas e compartilhamento de depoimentos.

3.3.1 A CONTRATADA não poderá, em nenhuma hipótese, ser responsabilizada pelo não atingimento dos objetivos pessoais ou profissionais do **CONTRATANTE**, ainda que estes tenham sido projetados no momento da aquisição da **[NOME DA MENTORIA]**.

3.3.2 A **CONTRATADA** não será responsável pelos comentários, opiniões ou interações realizadas pelo **CONTRATANTE** ou demais participantes nos grupos e comunidades associados à **[NOME DA MENTORIA]**, sendo tais manifestações de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

# IV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável pela utilização da **[**NOME DA MENTORIA**]**, comprometendo-se a cumprir integralmente as regras estabelecidas neste contrato, bem como a legislação aplicável.

4.2**.** O CONTRATANTE declara e garante a veracidade de todas as informações fornecidas à CONTRATADA, sendo responsável por manter seus dados atualizados. As comunicações realizadas com base nos dados fornecidos serão consideradas válidas até que seja formalizada sua atualização junto à CONTRATADA.

**4.3** É de responsabilidade do CONTRATANTE a guarda e proteção de seu login e senha, devendo mantê-los seguros e inacessíveis a terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade por quaisquer ações realizadas em sua conta.

**4.4** O CONTRATANTE compromete-se a dedicar tempo e utilizar os recursos da mentoria de maneira ética e responsável, visando a concretização dos objetivos alinhados com a CONTRATADA.

**4.5.** É obrigação do CONTRATANTE realizar pontualmente as tarefas estabelecidas fora das reuniões e empenhar-se na aplicação prática da metodologia transmitida.

**4.6** O CONTRATANTE deverá manifestar imediatamente qualquer dificuldade encontrada na aplicação das técnicas, ferramentas ou atividades relacionadas à mentoria.

**4.7** A participação integral em todas as sessões programadas é essencial para o alcance dos objetivos de aprendizagem, sendo obrigação do CONTRATANTE cumprir este requisito.

**4.8** O CONTRATANTE compromete-se a fornecer feedback honesto e construtivo sobre os progressos obtidos, desafios encontrados e ações propostas durante a mentoria.

**4.9.** É dever do CONTRATANTE participar pontualmente e de forma ativa nas sessões, nos dias, horários e locais previamente agendados.

**4.10.** O CONTRATANTE compromete-se a respeitar o sigilo, a confidencialidade, a propriedade intelectual e a exclusividade das informações compartilhadas nas plataformas da CONTRATADA. É proibido o armazenamento, compartilhamento, distribuição ou comercialização, total ou parcial, gratuita ou onerosa, de quaisquer materiais fornecidos pela CONTRATADA, sem autorização prévia e por escrito.

**4.11** É expressamente vedado ao CONTRATANTE adquirir a mentoria por meio de rateio ou qualquer forma de compra coletiva.

**4.12** O CONTRATANTE obriga-se a não utilizar informações, confidenciais ou não, obtidas de outros participantes da mentoria ou durante os encontros (online ou presenciais), para benefício próprio ou de terceiros. É igualmente vedada a gravação e disseminação de informações obtidas nesses contextos, responsabilizando-se pelos atos de terceiros que venham a ter acesso a tais informações por sua ação ou omissão. Em caso de violação, o CONTRATANTE será obrigado a indenizar eventuais prejuízos decorrentes da quebra de sigilo.

**4.13.** O CONTRATANTE deve assegurar que as informações obtidas durante a **[NOME DA MENTORIA]**permaneçam restritas às pessoas diretamente envolvidas, respeitando o caráter confidencial de todo o conteúdo compartilhado.

**4.14.** O CONTRATANTE deverá manter a cordialidade e colaborar para a harmonia do grupo. O descumprimento desse dever resultará em advertência, e, em caso de reincidência, o CONTRATANTE poderá ser excluído da mentoria, sem direito a reembolso.

**4.15.** Para os fins deste contrato, consideram-se confidenciais todas as informações técnicas, comerciais, financeiras ou estratégicas a que o CONTRATANTE tenha acesso em razão de sua participação na mentoria, incluindo, mas não se limitando a documentos, planilhas, estratégias e contratos.

**4.16** A obrigação de sigilo não se limita a documentos formais, abrangendo informações de natureza oral, escrita, visual, sonora ou de qualquer outra forma de transmissão.

**4.17.** A obrigação de confidencialidade aplica-se também às empresas com as quais o CONTRATANTE possua vínculo técnico ou comercial próximo.

**4.18.** O CONTRATANTE compromete-se a manter absoluto sigilo quanto à existência e ao teor integral do presente contrato.

**4.19.** Em caso de violação da obrigação de confidencialidade, o CONTRATANTE deverá indenizar a CONTRATADA por perdas e danos, incluindo lucros cessantes, danos diretos e indiretos, bem como prejuízos patrimoniais ou morais, acrescidos de multa compensatória no valor de R$ [valor numérico e por extenso].

**4.20.** A presente cláusula possui caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes mesmo após o término da vigência do contrato.

**4.21.** As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula permanecerão em vigor por 03 (três) anos após a extinção do presente contrato.

# V. DOS DEVERES DA CONTRATADA

**5.1** A CONTRATADA compromete-se a cumprir as seguintes obrigações no âmbito do presente contrato:

**5.2.** Executar as atividades previstas na **Cláusula Primeira** com ética, eficiência, boa técnica, empenho e as cautelas necessárias, observando os prazos estabelecidos em alinhamentos, reuniões ou comunicações realizadas por meio dos canais oficiais de comunicação definidos entre as partes.

**5.3.** Agir de forma ética e sigilosa, priorizando os interesses do CONTRATANTE em detrimento de interesses próprios ou de terceiros, sempre que estes forem conflitantes.

**5.4.** Preservar a segurança e confidencialidade de todas as informações e dados fornecidos pelo CONTRATANTE durante a mentoria, procedendo ao seu descarte seguro quando não forem mais necessários ou ao término da relação contratual, salvo disposição em contrário ou obrigação legal de manutenção dos dados.

**5.5.** Prestar os serviços exclusivamente ao CONTRATANTE, parte signatária do presente instrumento, não sendo obrigada a estender as obrigações contratuais a terceiros, incluindo representantes legais, ainda que a solicitação parta do próprio CONTRATANTE.

**5.6.** Manter atualizados os meios de contato disponibilizados ao CONTRATANTE para fins de comunicação eficiente e tempestiva.

**5.7.** Fornecer orientações ao CONTRATANTE com clareza e sinceridade, apresentando feedbacks honestos e direcionamentos sobre o progresso obtido, bem como alertá-lo sobre situações que possam dificultar o alcance dos objetivos contratados.

**5.8.** Cumprir os tópicos ajustados durante os encontros, assegurando transparência e comprometimento em relação às obrigações assumidas perante o CONTRATANTE.

**5.9.** Esclarecer as principais dúvidas apresentadas pelo CONTRATANTE durante o processo de mentoria, de forma didática e objetiva.

# VI. PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS POR MENTORADOS

**6.1.** Ao fornecer qualquer conteúdo na comunidade exclusiva da **[NOME DA MENTORIA]**, o CONTRATANTE outorga à CONTRATADA o direito de gerenciar e utilizar tal conteúdo de forma gratuita, transferível e por prazo indeterminado, sem necessidade de novo aviso ou qualquer tipo de remuneração, desde que relacionado à **[NOME DA MENTORIA]**.

**6.2.** A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, analisar, monitorar e remover conteúdos fornecidos pelo CONTRATANTE que sejam considerados inadequados ou estejam em desacordo com as disposições deste contrato, bem como pelo mau uso das plataformas, sem a necessidade de aviso prévio. É vedada a publicação ou compartilhamento de materiais externos às finalidades da mentoria.

**6.3.** É proibida a veiculação de qualquer conteúdo que possua caráter:  
a) ameaçador, falso ou fraudulento;  
b) religioso ou político;  
c) homofóbico, preconceituoso ou discriminatório;  
d) difamatório, calunioso, injurioso ou ofensivo;  
e) violento, pornográfico, obsceno ou ilícito;  
f) de linguagem vulgar ou que incite discurso de ódio;  
g) publicitário ou promocional de produtos ou serviços, salvo expressa autorização da CONTRATADA.

Somente serão permitidos conteúdos diretamente relacionados aos temas abordados na **[NOME DA MENTORIA]**, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATADA.

**6.4** É vedado ao CONTRATANTE utilizar os canais de comunicação da CONTRATADA para:  
a) prospecção de clientes;  
b) divulgação de produtos ou serviços;  
c) realização de quizzes, enquetes ou eventos;  
d) qualquer outra atividade que vise benefício próprio ou de terceiros e que não esteja relacionada à troca de experiências ligadas à **[NOME DA MENTORIA]**.

O descumprimento desta disposição implicará na remoção do CONTRATANTE de todas as plataformas da mentoria, sem direito à devolução de valores pagos.

**6.5.** É expressamente proibida a formação de grupos paralelos em plataformas como WhatsApp, Telegram, e-mail, ou outras redes sociais que:  
a) façam menção ou referência à **[NOME DA MENTORIA]**;  
b) utilizem o nome da mentoria ou da CONTRATADA;  
c) induzam outros participantes a acreditar que se trata de um espaço oficial da mentoria.

O descumprimento resultará na exclusão imediata do CONTRATANTE das plataformas da mentoria e no bloqueio de acesso aos materiais contratados, sem reembolso financeiro.

**6.6.** A **[NOME DA MENTORIA]** pode conter links para sites e aplicativos de terceiros. A inclusão desses links não implica responsabilidade da CONTRATADA sobre o conteúdo, práticas, políticas ou opiniões presentes nesses sites ou aplicativos. Recomenda-se que o CONTRATANTE leia os respectivos termos de uso e políticas de privacidade ao acessar tais conteúdos.

**6.7.** O CONTRATANTE compromete-se a não infringir direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a direitos de imagem, voz, honra, privacidade, direitos autorais e de personalidade. O CONTRATANTE será integralmente responsável por todos os atos praticados durante sua participação na mentoria, inclusive por atos realizados por terceiros em seu nome, devendo reparar qualquer prejuízo causado em decorrência de tais condutas.

.

# VII. PRIVACIDADE DE DADOS

7.1 A CONTRATADA compromete-se a realizar o tratamento das informações e dados pessoais fornecidos pelo CONTRATANTE em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018**, utilizando-os exclusivamente para a execução e desenvolvimento da **[NOME DA MENTORIA]**.

**7.2.** O CONTRATANTE, na qualidade de titular de dados pessoais, consente de forma livre, informada e inequívoca que a CONTRATADA proceda ao tratamento dos dados fornecidos, incluindo dados pessoais sensíveis, conforme necessário para a execução do contrato, em estrita observância aos artigos 7º e 11 da **Lei nº 13.709/2018**.

**7.3** A CONTRATADA poderá conservar os dados fornecidos pelo CONTRATANTE por tempo indeterminado para uso exclusivo, desde que garantida a impossibilidade de acesso por terceiros, conforme o disposto no artigo 16, inciso IV, da **Lei nº 13.709/2018**, ou até que o CONTRATANTE, na qualidade de titular dos dados, solicite formalmente a exclusão dos mesmos, observados os limites legais.

# VIII. DO PAGAMENTO

8.1 A **[NOME DA MENTORIA]** é adquirida de forma onerosa pelo valor total de R$ [VALOR] (valor por extenso), podendo ser parcelado em até [NUMERO] ([número por extenso]) vezes, conforme as formas de pagamento aceitas pela CONTRATADA.

**8.2.** Caso o pagamento seja realizado à vista, será concedido um desconto no valor de R$ [VALOR] (valor por extenso), resultando no montante final de R$ [VALOR] (valor por extenso), podendo o pagamento ser efetuado por [descrever as formas de pagamento].

**8.3.** O parcelamento oferecido pela CONTRATADA constitui mera facilidade ao CONTRATANTE e não modifica a natureza à vista da contratação. Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA poderá exigir o pagamento integral do saldo devedor, nos termos deste contrato.

**8.4.** A nota fiscal referente à aquisição da **[NOME DA MENTORIA]** será emitida automaticamente no prazo de até [NUMERO] ([número por extenso]) dias úteis após a confirmação da compra, utilizando os dados fornecidos pelo CONTRATANTE no ato da aquisição, sendo enviada ao e-mail cadastrado.

**8.5.** Para pagamentos parcelados, será emitida uma nota fiscal mensal referente a cada parcela, no prazo de até [NUMERO] ([número por extenso]) dias úteis após a confirmação do respectivo pagamento.

**8.6** Os pagamentos parcelados realizados via boleto bancário serão intermediados pela empresa parceira **[NOME EMPRESA COBRADORA]**, sendo o contrato firmado entre esta e o CONTRATANTE parte integrante do presente instrumento.

**8.6.1.** Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias nos pagamentos via boleto ou crédito recorrente, a CONTRATADA poderá suspender ou bloquear o acesso do CONTRATANTE à **[NOME DA MENTORIA]**, incluindo seus materiais, suporte, reuniões, encontros, Área de Membros e grupos de acompanhamento, até a regularização do débito no prazo estipulado pela CONTRATADA.

**8.6.2.** No caso de atraso no pagamento das parcelas, exceto boletos, serão aplicados juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, correção monetária pelo IGP-M, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além das custas de cobrança. Para pagamentos via boleto bancário, as regras de inadimplemento seguirão o contrato entre o CONTRATANTE e a empresa parceira **[NOME EMPRESA COBRADORA]**.

**8.6.3.** Regularizada a situação de inadimplência, o acesso à **[NOME DA MENTORIA]** será restabelecido. Contudo, o período de duração da mentoria não será prorrogado, independentemente do tempo em que o acesso permaneceu suspenso, em razão de culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**8.7** Caso o CONTRATANTE não regularize os débitos no prazo estipulado pela CONTRATADA, será promovida a rescisão contratual conforme a **Cláusula Décima**, com vencimento antecipado das parcelas vincendas, de forma automática e independente de notificação prévia.

**8.8.** Na hipótese de inadimplência superior a 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA ou a empresa parceira encaminhará carta de cobrança informando sobre a suspensão definitiva dos serviços, além de oferecer possibilidades de renegociação.

**8.8.1.** Caso a dívida permaneça em aberto por mais de 90 (noventa) dias, a CONTRATADA ou a empresa parceira poderá emitir notificação de dívida via cartório, com prazo para quitação.

**8.8.2.** Na ausência de pagamento no prazo estipulado na notificação de dívida, a CONTRATADA poderá adotar as seguintes medidas:  
a) inclusão do CONTRATANTE nos cadastros de inadimplentes de serviços de proteção ao crédito;  
b) protesto do débito em cartório;  
c) cobrança judicial, com incidência de custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido;  
d) rescisão do contrato, permanecendo o saldo devedor nos registros internos de cobrança da CONTRATADA.

**8.9.** O CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo que a conclusão antecipada da mentoria ou eventual abandono por sua exclusiva responsabilidade, como ausência nos encontros ou não aproveitamento do conteúdo, não o isenta do cumprimento integral das obrigações financeiras assumidas, tampouco gera direito a reembolso, salvo acordo expresso e escrito entre as partes em sentido contrário.

# IX. DA RESCISÃO

9.1 Após o período de 12 (doze) meses contado a partir da data da matrícula, o acesso do CONTRATANTE à **[NOME DA MENTORIA]** e ao **grupo de alunos (SE HOUVER)** será automaticamente encerrado.

9.2 Nesse momento, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar uma proposta de renovação, que será apresentada pela CONTRATADA de acordo com as políticas e condições vigentes à época

# X. DO CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

10.1 O CONTRATANTE autoriza, de forma gratuita e isenta de royalties, que a CONTRATADA utilize qualquer conteúdo por ele produzido ou publicado nas plataformas vinculadas à **[NOME DA MENTORIA]**, incluindo, mas não se limitando a depoimentos, contribuições, participações e insights, em formatos de vídeo, áudio, texto, imagens ou quaisquer outros materiais, para fins de reprodução, publicação e distribuição em qualquer mídia, sem necessidade de comunicação prévia.

**10.2** Caso haja necessidade de utilização de conteúdos não previstos nesta cláusula, como vídeos de mentorias, lives, imagens, depoimentos ou comentários, a CONTRATADA solicitará previamente um novo consentimento ao CONTRATANTE. O CONTRATANTE terá o direito de solicitar a remoção de qualquer material ou parte dele, mediante requerimento formal, sendo a CONTRATADA obrigada a removê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação.

**10.3** O CONTRATANTE concede autorização, de forma gratuita, para o uso de sua imagem, voz e demais registros (incluindo textos, fotos, vídeos, áudios e outros meios), com a finalidade de ilustrar vídeos, comerciais de televisão, peças publicitárias e promocionais, individuais ou em campanhas, de caráter comercial ou institucional, destinadas à divulgação de produtos, nomes, marcas, serviços ou qualquer outra atividade vinculada à **[NOME DA MENTORIA]**.

# XI. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Todos os direitos relacionados à **[NOME DA MENTORIA]**, incluindo seu pré-lançamento, conteúdos produzidos de forma direta ou indireta, materiais, ferramentas, aulas, informações e toda a estratégia que compõe a mentoria, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, protegidos pela legislação brasileira.

**11.2** O conteúdo produzido pela CONTRATADA é protegido pela **Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)** e pelas normas de propriedade intelectual, sendo vedado qualquer uso não autorizado, nos termos deste contrato.

**11.3** É expressamente proibido ao CONTRATANTE, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA, realizar as seguintes ações sobre qualquer conteúdo da **[NOME DA MENTORIA]**:  
a) usar, copiar, compartilhar, reproduzir ou exibir publicamente;  
b) modificar, traduzir, publicar ou transmitir;  
c) distribuir, executar, fazer upload ou licenciar;  
d) alugar, vender ou explorar comercialmente;  
e) realizar engenharia reversa, total ou parcialmente.

**Parágrafo Único.** Qualquer uso não autorizado do conteúdo da CONTRATADA será considerado violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, sujeitando o infrator à responsabilização civil e criminal, inclusive à obrigação de indenizar por danos materiais e morais.

11.4 A violação de direitos autorais constitui crime, nos termos do **art. 184 do Código Penal**, punível com reclusão e multa, sem prejuízo da adoção de medidas civis, como a busca e apreensão do material infrator e indenizações patrimoniais e morais, conforme disposto nos **arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/1998**. Em caso de violação, o CONTRATANTE estará sujeito à exclusão imediata da **[NOME DA MENTORIA]**, sem direito a reembolso.

**11.5** A CONTRATADA assegura que todos os direitos, títulos e interesses, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre os treinamentos, lançamentos e conteúdos, sejam eles presenciais ou virtuais, permanecerão exclusivamente sob sua titularidade. É vedado ao CONTRATANTE utilizar, total ou parcialmente, de forma onerosa ou gratuita, os conteúdos disponibilizados pela CONTRATADA, sem autorização formal e por escrito, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

**11.6** O acesso à **[NOME DA MENTORIA]** não transfere ao CONTRATANTE qualquer direito de propriedade sobre os serviços e conteúdos disponibilizados pela CONTRATADA, conferindo-lhe apenas uma licença de uso limitada, não exclusiva, intransferível e temporária, válida pelo período de 12 (doze) meses.

**11.7** É expressamente vedado ao CONTRATANTE realizar o download ou qualquer forma de armazenamento permanente dos conteúdos da CONTRATADA com a finalidade de disponibilizá-los a terceiros. Também é proibido utilizar os materiais fornecidos para criar uma base de dados ou qualquer serviço que possa, direta ou indiretamente, concorrer com as atividades e interesses comerciais da CONTRATADA.

# XII. DA RECLAMAÇÃO SOBRE VIOLAÇÃO DIREITOS DE PERSONALIDADE

12. Caso o CONTRATANTE identifique que comentários, vídeos ou outros conteúdos publicados por mentorados na **[NOME DA MENTORIA]** violem seus direitos de personalidade, tais como honra, imagem, voz, nome ou intimidade, poderá registrar uma reclamação formal por meio do e-mail: **[e-mail]**.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, avaliar a solicitação e adotar as medidas cabíveis, incluindo a remoção do conteúdo denunciado. Contudo, não estará obrigada a fazê-lo, salvo disposição expressa em lei, comunicando ao CONTRATANTE a decisão adotada.

# XII. DO FORO E LEGISLAÇÃO

13. O presente contrato é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**13.1.** Quaisquer tolerâncias ou concessões feitas por qualquer das partes, salvo se manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis pela outra parte, nem modificarão as obrigações.

13.2**.** O CONTRATANTE compromete-se a buscar a resolução de quaisquer desacordos, reclamações ou insatisfações diretamente com a CONTRATADA, por meio dos canais de suporte e comunicação disponibilizados, antes de recorrer a qualquer órgão externo de proteção ao direito do consumidor.

**13.2.1** O CONTRATANTE deverá iniciar o processo de resolução de conflitos entrando em contato com o suporte da CONTRATADA, apresentando uma descrição detalhada da natureza da reclamação ou problema enfrentado.

**13.2.2** A CONTRATADA compromete-se a fornecer uma resposta razoável e oportuna ao CONTRATANTE em até 72 (setenta e duas) horas úteis, buscando solucionar a questão de forma satisfatória, em conformidade com a legislação aplicável.

**13.2.3.** Durante o processo de resolução de conflitos, o CONTRATANTE compromete-se a agir de boa-fé, fornecendo informações precisas e cooperando com a CONTRATADA para alcançar uma solução mutuamente aceitável.

**13.2.4.** As partes reconhecem a importância de uma comunicação eficaz e de soluções amigáveis para promover confiança e boas práticas nas relações de consumo.

**13.3** A eventual nulidade ou ineficácia de qualquer disposição deste contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, as quais permanecerão plenamente vigentes. As partes se comprometem a envidar esforços para substituir a cláusula anulada ou ineficaz, alcançando os mesmos efeitos jurídicos e econômicos desejados inicialmente.

**13.4.** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida, a parte prejudicada poderá promover a execução específica das obrigações, conforme dispõe a **Lei nº 13.105/2015** (“Código de Processo Civil Brasileiro”), sem prejuízo de pleitear perdas e danos ou qualquer outra reparação decorrente da violação deste contrato.

**13.5.** As partes declaram que leram e compreenderam integralmente o conteúdo deste instrumento, não restando dúvidas sobre as disposições aqui ajustadas, manifestando concordância com todos os seus termos.

**13.6.** O presente contrato não assegura ao CONTRATANTE qualquer garantia de geração de negócios, aumento de vendas ou retorno financeiro, sendo os resultados dependentes exclusivamente do empenho, dedicação e atuação ativa do CONTRATANTE.

**13.7.** As partes reconhecem que a assinatura do presente contrato se dá de forma eletrônica, atribuindo-lhe validade jurídica para todos os fins, nos termos do **§2º do art. 10 da MP nº 2.200-2/2001**, do **art. 441** e do **art. 784, XII, §4º do Código de Processo Civil** (incluído pela **Lei nº 14.620/2023**), sendo dispensada a assinatura de testemunhas.

**13.8** As partes atribuem ao presente contrato força de título executivo extrajudicial, conferindo-lhe liquidez, certeza e exigibilidade, em conformidade com o disposto no **art. 784, XII do Código de Processo Civil**.

# XIII. DO FORO, LOCAL, DATA E ASSINATURAS

14. Fica eleito o Foro da Comarca de **[Cidade/UF]** como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15. E, por estarem assim ajustadas, firmam as **PARTES** o presente **CONTRATO** na presença das testemunhas abaixo indicadas, concordando em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e completa vinculação das **PARTES** ao presente Contrato, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2.

[Local], [Data]

**NOME CONTRATANTE**

**NOME CONTRATADO**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHAS**